



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa e anúncios e a assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se rezebam 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As três séries . . .	Ano	360\$
A 1.ª série		140\$
A 2.ª série		190\$
A 3.ª série		120\$
	Semestre	200\$
		80\$
		70\$
		70\$

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 e linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Para o estrangeiro e ultramar acresce e porte do correio

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração de ter sido, por despacho do Conselho de Ministros, declarada a utilidade pública urgente da expropriação de uma parcela de terreno destinada ao alinhamento e regularização dos passeios da Rua do Marechal Carmona, em Valpaços, requerida pela Câmara Municipal daquela vila.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 39 635 — Autoriza a Câmara Municipal do Crato a satisfazer em seis prestações anuais uma dívida ao Estado por serviços prestados pelo Instituto Geográfico e Cadastral.

Decreto-Lei n.º 39 636 — Prorroga até 30 de Junho próximo futuro o prazo de vigência do Decreto-Lei n.º 38 449, que isentou de direitos de importação o arco de ferro para vasilhame procedente das províncias ultramarinas de África e delas exportado.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 39 637 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de adaptação da Casa de Wellington, em Oeiras, a centro de instrução e messe do regimento de artilharia de costa.

Ministério do Ultramar:

Orçamento de receita e despesa para 1954 da missão geo-hidrográfica da Guiné.

da Rocha Pinto e do poente com a estrada nacional n.º 213.

Tudo consta do respectivo processo arquivado nesta Secretaria.

Secretaria da Presidência do Conselho, 3 de Maio de 1954. — O Chefe da Secretaria, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Decreto n.º 39 635

Com fundamento nas disposições do Decreto-Lei n.º 29 170, de 23 de Novembro de 1938:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. A Câmara Municipal do concelho do Crato satisfará ao Estado a importância de 11.224\$, devida por serviços prestados pelo Instituto Geográfico e Cadastral, em seis prestações anuais, sendo a primeira de 1.874\$, vencível no último dia do mês seguinte àquele em que o presente decreto entrar em vigor, e as restantes, de 1.870\$ cada, no último dia do mês de Fevereiro dos anos de 1955, 1956, 1957, 1958 e 1959, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Maio de 1954. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Artur Aguedo de Oliveira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Para os devidos efeitos se faz público que o Conselho de Ministros, por despacho de 30 de Abril último, declarou, nos termos do n.º 2.º, alínea b), e do n.º 3.º do artigo 12.º da Lei n.º 2 030, de 22 de Junho de 1948, a utilidade pública urgente, prevista no n.º 8.º do artigo 2.º da Lei de 26 de Julho de 1912 e no artigo 1.º do Decreto n.º 17 508, de 22 de Outubro de 1928, da expropriação requerida pela Câmara Municipal de Valpaços, com vista ao alinhamento e regularização dos passeios da Rua do Marechal Carmona, daquela vila, de uma parcela de terreno com a área de 20,40 m², a destacar de um prédio urbano pertencente a D. Irene da Dedicção Alves e D. Alcídia Rosa Alves, sito na mencionada Rua do Marechal Carmona, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 450 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Valpaços sob o n.º 24 154, a fl. 70 do livro n.º B-39, e confrontando do norte e sul com vias públicas, do nascente com João

Direcção-Geral das Alfândegas

Decreto-Lei n.º 39 636

A publicação do Decreto-Lei n.º 38 449, de 4 de Outubro de 1951, teve por causa determinante a escassez de arco de ferro utilizado pela indústria de tanoaria.

O prazo de vigência do aludido diploma foi sucessivamente prorrogado, em virtude de se manterem as condições do mercado.

Porém, verifica-se que, presentemente, não subsistem os fundamentos que justificavam tal prorrogação.

No entanto, a fim de não criar embaraços ao comércio é ainda prorrogado, mas pela última vez, o prazo de vigência daquele diploma.